



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 1038

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Errata	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Atos Administrativos	4
Editais de notificação	4
SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga	4
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 1038

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.101, de 1º de julho de 2020.

Declara a aposentadoria voluntária do servidor José Sérgio Dias, no cargo de Professor de Educação Física do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 119/2020, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 3682/2020 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária a partir desta data, do funcionário público municipal José Sérgio Dias, exercendo as funções do cargo de Professor de Educação Física, Nível VII, Referência "K" da Escala de Vencimentos – Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, extinto na vacância, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de julho de

2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo

Escriturário resp.p/ Diretoria

Republicado por conter incorreções

Decreto nº 5.102, de 1º de julho de 2020.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Marly Aparecida Honorato Biner, no cargo de Recreacionista do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 116/2020, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 3680/2020 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária a partir desta data, da funcionária pública municipal Marly Aparecida Honorato Biner, exercendo as funções do cargo de Recreacionista, Nível IV, Referência "H" da Escala de Vencimentos – Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, extinto na vacância, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 1038

Página 3 de 5

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de julho de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo

Escriturário resp.p/ Diretoria

Republicado por conter incorreções

Decreto nº 5.105, de 1º de julho de 2020.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Fabiana Correia Meneghetti Scarambone, no cargo de Secretário Auxiliar do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 108/2020, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 4132/2020 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária a partir desta data, da funcionária pública municipal Fabiana Correia Meneghetti Scarambone, exercendo as funções do cargo de Secretário Auxiliar, Nível V, Referência "L" da Escala de Vencimentos – Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, extinto na vacância, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de julho de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Licitações e Contratos

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 057/2020 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico 015/2020 – Licitação Não Diferenciada (Aberta a Todos) para os itens: 01 à 147, 149 à 150; Licitação Diferenciada (Modo Exclusivo ME e EPP) para o item: 148. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis que serão utilizados pelos diversos órgãos e Secretarias que integram a Administração Municipal, conforme Termo de Referência, constante neste edital, que serão solicitados de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses. DATA DA REALIZAÇÃO: 16/07/2020 às 08h00 – VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.079.806,64 - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 3253-1826 – horário: das 07h30 às 17h00, através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Taquaritinga, 30 de junho de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 1038

Página 4 de 5

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Termo Aditivo nº 003 ao Termo de Contrato nº 137/17
- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga
- CONTRATADA: Mitra Acesso em Rede e Tecnologia de Informação Municipal Ltda – OBJETO: contratação de empresa especializada em licenciamento de uso de sistema estruturador de informação, inteligência e integração de Governo aplicável às necessidades do município de Taquaritinga/SP, incluindo os serviços de implantação, customização, operação assistida, suporte, treinamento e infraestrutura tecnológica, sendo que o presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para o período de 27/06/2020 até 27/06/2021, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. O valor total estimado do presente aditivo para os próximos 12 meses é de R\$ 388.333,33, sendo

o valor mensal de R\$ 32.361,11 para a operação assistida – ASSINATURA: 26/06/2020 – Pregão Presencial nº 026/17.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, em atendimento aos dispositivos da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, a população taquaritinguense, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que a Prefeitura Municipal de Taquaritinga recebeu recursos financeiros do Governo Federal, a saber:

Ministério do Desenvolvimento Regional

Dt. Ordem Crédito	Valor R\$	Objeto
23/06/2020	691.320,00	Convênio 844702/2017 - Planejamento Urbano - Revitalização e Urbanização de Espaço Urbano (Praça Dr. Horácio Ramalho), no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo. Parcela nº 02 (70% do Repasse Federal.80% Repasse Federal Acumulado)

Dt. Ordem Crédito	Valor R\$	Objeto
24/06/2020	197.240,00	Convênio 845712/2017 - Planejamento Urbano - Recapeamento asfáltico em vias públicas do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo; 20.693,78 m². Parcela nº 03 (40% do Repasse Federal.100% Repasse Federal Acumulado)

Taquaritinga, 30 de junho de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal de Taquaritinga

SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 06/2.020.

Objeto: Aquisição de Tabletes de Tricloro e Fluorsilicato de Sódio (50/50) e Tabletes de Ácido Tricloroisocianúrico para tratamento de água destinada a consumo humano, conforme Memorial Descritivo (anexo I), com exclusividade para ME e EPP, nos termos do inciso I do art. 48 da LC 123/2006, com a redação conferida pela LC 147/2014.

Contratadas: Item 1 - HIDROLAB SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ sob nº 07.646.262/0001-77 - R\$ 51.597,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais), sendo o item 1 o valor unitário de R\$ 9,45 (nove reais e quarenta e cinco centavos) e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 1038

Página 5 de 5

Item 2 – SUTCA PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI - CNPJ sob nº 10.737.396/0001-08 - R\$ 10.244,00 (dez mil, duzentos e quarenta e quatro reais), sendo o item 2 o valor unitário de R\$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos).

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias, a partir da Ordem de Fornecimento que será emitida pelo setor competente do SAAET.

Condições de pagamento: 15 dias após a entrega do objeto, mediante o fornecimento da respectiva nota fiscal.

Publique-se.

Taquaritinga, 22 de junho de 2020.

Dr. Sergio Schlobach Salvagni

-Superintendente-

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09 e 10/2020–
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

Objeto: Aquisição de Tabletes de Tricloro e Fluorsilicato de Sódio (50/50) e Tabletes de Ácido Tricloroisocianúrico para tratamento de água destinada a consumo humano, conforme Memorial Descritivo (anexo I), com exclusividade para ME e EPP, nos termos do inciso I do art. 48 da LC 123/2006, com a redação conferida pela LC 147/2014.

Contratadas: Item 1 - HIDROLAB SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ sob nº 07.646.262/0001-77 - R\$ 51.597,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais), sendo o item 1 o valor unitário de R\$ 9,45 (nove reais e quarenta e cinco centavos) e Item 2 – SUTCA PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI - CNPJ sob nº 10.737.396/0001-08 - R\$ 10.244,00 (dez mil, duzentos e quarenta e quatro reais), sendo o item 2 o valor unitário de R\$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos).

Condições de pagamento: 15 dias após a entrega do objeto, mediante o fornecimento da respectiva nota fiscal.

Vigência: 31/12/2020. Data da assinatura: 23/06/2020.

Proponentes: 2 (dois)

Dr. Sergio Schlobach Salvagni

-Superintendente-